



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2017

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: CINE TEATRO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE FELIPE RABATINI, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 606, Centro, Boa Esperança do Sul, SP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO por item.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Construção

RETIRADA DO EDITAL: Local - Setor de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409,- Centro - Boa Esperança do Sul/SP, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) referente à reprodução de material impresso retirado *in loco*.

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Concede tratamento diferenciado e simplificado para empresas ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 47, da Lei Complementar 123/06.

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados através de Portaria, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma do preâmbulo e demais disposições contidas no presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no **CINE TEATRO MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSE FELIPE RABATINI**, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul,



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

situada na Rua Sete de Setembro, nº. 606, Centro, Boa Esperança do Sul, SP, iniciando-se no dia **08/05/2017**, às **14:00 horas** e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO por item**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo, **Aquisição parcelada de materiais de construção**.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem às exigências deste Edital e de seus anexos.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do **Pregoeiro**.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

III – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

As empresas licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo, para isso, ser utilizado o modelo contido no Anexo II. O referido documento deverá ser entregue fora dos envelopes (habilitação e proposta).

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III.

As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de participar desta, bem como de manifestar intenção de recorrer.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.

V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento do envelope contendo a proposta comercial e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

VI – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº. 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, moeda nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP e nº. do CNPJ;
- b) Prazo de entrega, após a formalização do contrato, parceladamente, durante o presente crédito orçamentário, na conformidade das requisições prévias expedidas pelas respectivas secretarias e serviços competentes;
- c) Condições de pagamento, sabendo-se que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega respeitado o cronograma de exigibilidade;
- d) Garantia de 01 (um) ano contado da data do fornecimento dos itens;
- e) Data, assinatura e carimbo de CNPJ, e
- f) Prazo de validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação:

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos, e
- c) Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) Na proposta, a licitante deverá informar a forma de pagamento do objeto licitado, ou seja, se boleto bancário ou depósito em conta corrente jurídica da empresa. No caso de depósito em conta, na proposta também deverá constar o nº da agência e da respectiva conta.
- e) Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciam.
- f) **PREFERENCIALMENTE**, o fornecedor deverá seguir a sequência de itens conforme anexo I ou modelo disponibilizado em site eletrônico (se disponível), informando como **NÃO COTADO**, os itens os quais não participará, não sendo motivo para desclassificação da proposta a apresentação apenas dos itens cotados pela empresa.
- g) Para agilidade e homogeneidade das propostas, é disponibilizado um modelo digital de proposta no site eletrônico da Prefeitura ou solicitado por e-mail ambos informados no início deste documento atentando sempre para a DESCRIÇÃO e UNIDADE dos itens não sendo possível discussão caso estes houverem incompatibilidade com o valor orçado previamente.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- h) Preço unitário, de cada item cotado, sendo em centavos EM ATÉ 4 casas decimais, por algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, será considerado o MENOR PREÇO por item, desde que atenda às exigências deste edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Também serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste edital;
- d) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela Prefeitura Municipal;
- e) Apresentarem informações inverídicas;
- f) Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- g) Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item;
- h) Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- i) Apresentarem características em desacordo com as solicitadas;
- j) Apresentarem proposta em formulário próprio, em desacordo às ordens dos itens, especificação (descrição), unidade, quantidade e em papel não timbrado, dificultando o julgamento.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de maior desconto e as propostas em valores sucessivos e inferiores até 10% relativamente à de maior desconto percentual.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de menor desconto.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais se fizerem necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de maior desconto àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

Observação: Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido.

Na hipótese da não contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não havendo a participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

IX – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente será demonstrada por meio da apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão integrar o ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS), a saber:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou documento consolidado, devidamente registrados, acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes de seus administradores, no caso de sociedades comerciais;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRS-FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal, através de:

1- Certidão da Fazenda Federal, relativa aos Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

2-Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

3-Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social — CND-INSS;

*OBS.: Os itens 1,2 e 3 são obtidos através de Certidão Conjunta Federal.

4 - Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

5 - Municipal, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante.

- g) Declaração da empresa, com firma reconhecida, de que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com declaração de



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a pena.

- h) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo V.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "Proposta";

IMPORTANTE:

I - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

II - Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade. Estes documentos estarão sujeitos à consulta para confirmação via internet, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o julgamento.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

- ✓ se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- ✓ se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- ✓ se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

Com relação à habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que prestarem declaração de beneficiárias do regime diferenciado e favorecido (item IV deste edital) de acordo com a Lei Complementar nº. 123/06 deverá ser observado:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação,



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

- d) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Toda documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitarias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta após o transcurso ou declínio da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII – DA ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s) do item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Se a proponente de melhor oferta do item não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Boa Esperança do Sul.

A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal para assinar a Ata de Registro de Preços.

XV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Fichas:

20 20 - 04.122.0003.2002.0000 - 3.3.90.30.00 - 020202 - ADMINISTRACAO GERAL
57 57 - 15.452.0007.2010.0000 - 3.3.90.30.00 - 020401 - OBRAS E SERV. URBANOS



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

69	69 - 15.452.0026.2038.0000 - 3.3.90.30.00 - 020401 - OBRAS E SERV. URBANOS
87	87 - 17.512.0009.2013.0000 - 3.3.90.30.00 - 020501 - AGUA E ESGOTO
101	101 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
102	102 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
103	103 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
114	114 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020703 - ENSINO FUNDAMENTAL
115	115 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020703 - ENSINO FUNDAMENTAL
142	142 - 27.812.0015.2025.0000 - 3.3.90.30.00 - 020707 - EDUCACAO DESPORTIVA
152	152 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020708 - FUNDO DE DES. ENS. BASICO - FUNDEB 40
161	161 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020708 - FUNDO DE DES. ENS. BASICO - FUNDEB 40
180	180 - 13.392.0018.2027.0000 - 3.3.90.30.00 - 020801 - CULTURA
189	189 - 10.301.0019.2029.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
202	202 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
203	203 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
204	204 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
216	216 - 10.301.0019.2054.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
253	253 - 10.305.0019.2052.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
261	261 - 08.243.0021.2031.0000 - 3.3.90.30.00 - 021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
269	269 - 08.244.0022.2036.0000 - 3.3.90.30.00 - 021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

XVII – DO PEDIDO

Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

XVIII – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, de forma parcelada, conforme a necessidade do município, em no máximo 7 (sete) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento por parte da Prefeitura.

Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pelo setor de almoxarifado, e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira;

O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Devem conter, com fácil identificação, a data de fabricação, data de validade e/ou vida útil e nº do lote dos produtos.

No ato da entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor de Recebimento do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Boa Esperança do Sul. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

XIX– DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega dos itens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 85/10), devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestada pelo responsável pelo recebimento, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XX – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os Valores não terão seus preços reajustados, salvo situações previstas nos art 65, II, d da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

XXI – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria Municipal nº 220.

De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XXII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São parte integrante do presente edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO
ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V – DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF
ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL VIA E-MAIL



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo a presente licitação.

A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, na forma da lei, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente pregão poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou pelo telefone (0xx16) 3326-4020, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Boa Esperança do Sul, SP, aos 19 de Abril de 2017.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

IVAN FERREIRA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção;

Pregão Presencial nº. 013/2017
Processo Licitatório nº 023/2017

O termo de referência para modelo de propostas se encontra disponível em formato digital, sendo preferencialmente preenchido por meio deste para agilidade do processo e homogeneidade dos licitantes.

Para retirada do modelo entrar no sitio eletrônico deste município situado no endereço eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br na aba de transparência ou solicitado no e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UN	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,8MM, PCT C/ 100 PCS		PCT	20
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380MM X 4,8MM, PCT C/ 100 PCS		PCT	20
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 4" PVC MARROM		UN	100
4	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4	Soldável com rosca interna para Reservatórios com junta de vedação.	UN	160
5	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL P/ CAIXA DAGUA 50MM X 1 1/2	Soldável com rosca interna para Reservatórios com junta de vedação.	UN	160
6	ADAPTADOR PEAD PP 20X3/4		UN	600
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 2" PVC MARROM		UN	40
8	ADESIVO PVC 75G, P/ TUBOS DE PVC		UN	200
9	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL APLICADOR		UN	300
10	ADITIVO P/ TRABALHAB. ARGAMASSAS, LIQUIDO, GL 3,6KG DENSIDADE/;1,03G/CM³	"Aditivo concentrado que proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos. Por ser líquido, facilita o trabalho, proporcionando economia de material e excelente acabamento do serviço. Agrega uma série de vantagens às argamassas: maior aderência, coesão, ausência de fissuras e menor exsudação. Argamassas preparadas com VEDALIT não precisam ser curtidas. - GALÃO 3,6 Kg - CARACTERÍSTICAS - Densidade Estimada: 1,03 g/cm³ Aparência: Líquido escuro, isento de cloretos Composição básica: Resinato de Sódio - CAMPOS DE APLICAÇÃO Argamassas de assentamento e reboco convencional. (VEDALIT ou SIMILAR)"	GL	60



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

11	ADITIVO IMPERMEAB. ARGAMASSAS, LIQUIDO, 3,6KG, DENSIDADE: 1,05G/CM ³	Aditivo de altíssima capacidade de redução da permeabilidade de concretos e argamassas por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. - GALÃO 3,6kg - CARACTERÍSTICAS - Densidade Estimada: 1,05 g/cm ³ - Aparência: Emulsão pastosa, cor branca, Composição básica: silicatos, CAMPOS DE APLICAÇÃO caixas-d'água, piscinas e canalizações de água; baldrame; paredes de encosta; assentamentos de alvenaria nos alicerces; argamassas de revestimento em pisos e paredes; concretos de baixa permeabilidade. (VEDACIT ou SIMILAR)	GL	60
12	AGUARRAS, LATA 5LT		UN	40
13	AGUARRAS LATA 900ML		UN	60
14	ALGICIDA 1LT		LT	280
15	ALICATE ELETRICISTA 8", CABO ANTIDESLIZANTE		UN	20
16	ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE, DESINGRIPANTE. SPRAY 300ML		LT	400
17	ARAME GALVANIZADO Nº 18; 1KG (BWG)		KG	200
18	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº18; AÇO RECOZIDO 1KG		KG	200
19	AREIA FINA; ENTREGA FRACIONADA POR M ³		M3	300
20	AREIA GROSSA; ENTREGAS FRACIONADAS POR M ³		M3	300
21	ARGAMASSA COLANTE ACI; SACO 20KG	COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA E ADITIVOS. SECO E HOMOGENEO. ARGAMASSA COLANTE ACI - SACO 20 KG: composto por cimento cinza, areias selecionadas e aditivos químicos, em estado seco e homogêneo, ao qual o usuário somente necessita adicionar a quantidade de água requerida.	SC	160
22	ARGMASSA COLANTE ACIII; SACO 20KG	ARGAMASSA COLANTE ACIII - SACO 20 KG: composto por cimento cinza, areias selecionadas e aditivos químicos, em estado seco e homogêneo, ao qual o usuário somente necessita adicionar a quantidade de água requerida.	UN	160
	REBITE POP 306; ALUMINIO		UN	2000
23				
24	REBITE POP 312; ALUMINIO		UN	2000
25	REBITE POP 416; ALUMINIO		UN	2000
26	REBITE POP 510; ALUMINIO		UN	2000
27	ASSENTO PARA VASO SANITARIO COMUM		UN	60
28	BACIA CONVENCIONAL C/ CAIXA ACOPLADA; 3 A 6L; SIFAO ESMALTADO	BACIA CONVENCIONAL C/ CAIXA PARA ACOPLADA, com capacidade para 3 e 6 litros de água. Bacia resistente, sifão totalmente esmaltado, evitando o retorno do mau cheiro, cor branco.	UN	100
29	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		UN	80
30	BARRA DE FERRO TRELIÇADA H12; 12M		BAR	100



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

31	BARRA DE FERRO, VERGALHÃO, 3/8" C/ 12M; CA50 10MM	Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 . Categoria CA-50 com superfície nervurada Dimensões Bitola: 3/8"" Espessura: 10mm "	BAR	200
32	BARRA DE FERRO, VERGALHÃO, 1/2" C/ 12M; CA50 12,5MM	Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada Dimensões Bitola: 1/2"" Espessura: 12,5 mm "	BAR	400
33	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"	Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada Dimensões Bitola: 5/16"" Espessura: 8mm"	BAR	400
34	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"	Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada Dimensões Bitola: 5/16"" Espessura: 8mm"	BAR	120
35	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8"		BAR	120
36	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"		BAR	120
37	BASE P/ RELE FOTOELETRICO (FOTO CELULA)		UN	400
38	BATENTE DE MADEIRA 80X210X2,5; LISA P/ VERNIZ		UN	200
39	BICO METALICO P/ TORNEIRA 3/4" X 1/2"		UN	60
40	BICO METALICO P/ TORNEIRA 3/4" X 3/4"		UN	60
41	BLOCO DE CONCRETO COMUM 14X19X39		UN	1000
42	BLOCO DE CONCRETO COMUM 19X19X39		UN	1000
43	BLOCO DE CONCRETO COMUM 9X19X39		UN	1000
44	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4" LATÃO		UN	140
45	BROCA AÇO RAPIDO 5/16" HASTE PARALELA	Broca 5/16"", Haste Paralela , Fabricada em aço rápido Acabamento brilhante."	UN	80
46	BROCA LONGA VIDEA 1/2"	indicada para a perfuração de pisos, azulejos, concreto e materiais em alvenaria em geral através de furadeiras simples ou de impacto. Diâmetro total do furo: 1/2 / 13,0mm,	UN	60
47	BROCA VIDEA 6MM	Broca de Widea para Concreto 6mm Corpo em aço temperado com cobertura de níquel, vida útil prolongada e resistência contra corrosão. Diâmetro: 6mm"	UN	40
48	BROCA VIDEA 8MM	Broca com ponta de metal duro (vídia). Para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Medida: 8,0 mm "	UN	20
49	CAIBRO DE MADEIRA 05X07CMX06M		MT	600
50	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L C/ TAMPA COMUM	Ideal para reservar água fria, matéria prima totalmente atóxica.	UN	100
51	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA COMUM		UN	40
52	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA, 9L COMPLETA		UN	80
53	CAIXA DE ESGOTO EM CONCRETO 42X32 C/ TAMPA		UN	80



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

54	CAIXA TIPO IV BIFASICA COM VISOR MSE 55X30X22CM		UN	80
		55cm de altura, 30cm de largura, 22cm de profundidade.		
55	CAL HIDRATADA P/ PINTURA, SACO 8KG	composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Possuir selo de qualidade da Associação Brasileira dos Produtores de Cal (ABPC).	SC	300
56	CAL HIDRATADA 20 KG	composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Possuir selo de qualidade da Associação Brasileira dos Produtores de Cal (ABPC).	SC	600
57	CANAleta BRANCA 20X10CM X 2M C/ FITA ADESIVA		UN	300
58	CANAleta DE CONCRETO 14X19X39		UN	100
59	CANAleta DE CONCRETO 19X19X39		UN	300
60	CANAleta DE CONCRETO 09X19X39		UN	200
61	CUMEEIRA (CAPELO) 36CM		UN	600
62	CANAL CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO; PNEU COM CAMARA	Carriola de Chapa Reforçada. Cor: Galvenizado. Acompanha Pneu Com Camara	UN	40
63	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110CM	Cavadeira articulada com cabo de madeira (eucalipto) de 110cm.	UN	60
64	CHAVE GRIFO Nº 18 ABERTURA MAXIMA 70MM	Própria para montagem e desmontagem de tubos e conexões Abertura máxima da boca: 70 mm"	UN	20
65	CHAVE COMBINADA 10MM, AÇO	Fabricada em aço. Acabamento niquelado e cromado. Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados. Medidas iguais na estrela e na boca de 10 mm. "	UN	20
66	CHAVE COMBINADA 13MM, AÇO	Fabricada em aço. Acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos, sextavados e dodecagonais. Medida igual da boca e da estrela: 13 mm "	UN	20
67	CHAVE COMBINADA 17MM, AÇO	Fabricada em aço. Acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos, sextavados e dodecagonais. Medida igual da boca e da estrela: 19 mm "	UN	30
68	CHAVE COMBINADA 19MM, AÇO	Fabricada em aço. Acabamento niquelado e cromado. Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos, sextavados e dodecagonais. Medida igual da boca e da estrela: 19 mm "	UN	30
69	CHAVE DE FENDA	Fabricado em aço cromo vanádio, Cabo plástico de alta qualidade Utilizado para aperto e desaperto de parafusos. Medida 1/4 x 4MM."	UN	160
70	CHAVE GRIFO Nº 10, 10"	Ajuste rápido e de fácil manuseio Própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral Tamanho: 10""	UN	40
71	CHAVE GRIFO Nº 14, ABERTURA MAXIMA 55MM	Própria para montagem e desmontagem de tubos e conexões Abertura máxima da boca: 55 mm"	UN	40
72	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPM Z32 SACO 50KG		SC	2000
73	CORO EM BALDE GRANULADO, BALDE DE 10KG		UN	140
74	COMPENSADO - COLA BRANCA NATURAL, 2,10X1,60 PLASTIF. 10MM		UN	500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

75	CONDUITE CORRUGADO 3/4" ROLO 50M, AMARELO PVC ANTI CHAMA		RL	60
76	CONDUITE LISO 3/4" ROLO DE 50M POLIETILENO PARA AGUA		RL	20
77	CONJUNTO DE LIGAÇÃO CROMADO P/ BACIA (CANO, CANOPLA E ESPUDE)		UN	100
78	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA JARDIM, 1/2X2" - 25M		RL	30
79	CONJUNTO PLACA 4X2 - 2P+T 10A 250V, 1INT SIMP.	CONJUNTO EM CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 14136	UN	300
80	CONJUNTO PLACA 4X2 - 2P+T 10A 250V		UN	600
81	CONTACTOR C-32 (CAD32)		UN	160
82	CONTACTOR C-65		UN	40
83	CONTROLE P/ VENTILADOR DE PAREDE, PLACA 4X2 EM ABS, 3 VELOCIDADES		UN	160
84	COTOVELO MACHO PEAD PP 20X3/4" PN16		UN	500
85	COTOVELO SOLD 4", PVC MARROM		UN	40
86	DERIVAÇÃO COM BROCA PP PN10 3/4"X20		UN	600
87	DISCO DE CORTE INOX 4" 1/2		UN	160
88	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 4" 24 DENTES		UN	160
89	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 4"		UN	160
90	DISCO DE DESBASTE 4"		UN	160
91	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	EM TERMOPLASTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO	UN	240
92	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	Tamanho compacto, Composição de Termoplástico e ligação por bornes de estribo	UN	160
93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	Tamanho compacto, Composição de Termoplástico e ligação por bornes de estribo	UN	160
94	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A	Tamanho compacto, Composição de Termoplástico e ligação por bornes de estribo	UN	200
95	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	Tamanho compacto, Composição de Termoplástico e ligação por bornes de estribo	UN	100
96	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70A	Tamanho compacto, Composição de Termoplástico e ligação por bornes de estribo	UN	160
97	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 150A/600V, TIPO FXD/ICC - 35KA TRIF		UN	30
98	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A TRIF.		UN	30



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

99	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, COMPACTO, POLIESTER, AUTO ESTINGUIVEL FIBRA DE VIDRO DIN 35X7X5MM		UN	240
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, COMPACTO, POLIESTER, AUTO ESTINGUIVEL FIBRA DE VIDRO DIN 35X7X5MM		UN	200
101	DUCHA ELETRICA 127V	Mangueira com Ducha Manual: Sim, Tensão (Volts): 127V.	UN	300
102	DUCHA ELETRICA 220V	Mangueira com Ducha Manual: Sim, Tensão (Volts): 220V.	UN	300
103	ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO		UN	60
104	ESCOVA MANUAL DE ARAME DE AÇO 6 FILEIRAS		UN	60
105	FECHADURA EXTERNA CROMADA		UN	600
106	FECHADURA INTERNA CROMADA		UN	500
107	FIO CABO COAXIAL MALHA 67% ROLO DE 100M	CONDUTOR AÇO ACOBREADO, ISOLAÇÃO DE POLIETILENO, BLINDAGENS DE FIOS DE ALUMINIO	RL	10
108	FIO CABO FLEX 1,5MM PVC, ROLO C/ 100M	FIO CABO FLEX 1,5 MM: Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	200
109	FIO CABO FLEX 10MM, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	60
110	FIO CABO FLEX 16MM, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	24
111	FIO CABO FLEX 2,5MM, PVC ROLO COM 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	200
112	FIO CABO FLEX 4MM, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	120
113	FIO CABO FLEX 6MM, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, ROLO C/ 100 MT, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	120
114	FIO CABO PP 2X2,5, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre, Revestido de composto de PVC, PREÇO POR METRO, com fabricação regulamentada pelo INMETRO.	RL	1000
115	FIO TELEFONICO TIPO FEB D-65, PVC ROLO C/ 100M	Condutor Cobre eletrolítico, Composição de Cobre Estanhado, Politieno e PVC, ROLO COM 100 METROS.	RL	10
116	FITA ISOLANTE 20M, PVC, ANTI CHAMA	20 metros, Filme em PVC, não propaga chamas. Alta rigidez dielétrica: suporta variações de tensão.	UN	800
117	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10M		UN	42
118	GARFO GAIOLA 23CM	Tipo: Garfo Gaiola 23cm Material: Aço e Plástico"	UN	20
119	HIDROMETRO UNIJATO 3/4" CONEXAO METALICO	para água fria, com transmissão magnética, entrada e saída da tubulação de ¾.	UN	700
120	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 SESSAO, PLACA 4X2		UN	600
121	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 SESSAO, PLACA 4X2		UN	300
122	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 SESSAO, PLACA 4X2		UN	200



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

123	JANELA VENEZIANA DE AÇO, COM GRADE 1,5X1M		UN	100
124	JOELHO AZUL 90º, 25MMX1/2", PVC LATAO		UN	240
125	JOELHO GALVANIZADO 1/2" 90º	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	40
126	JOELHO GALVANIZADO 3/4"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	600
127	JOELHO GALVANIZADO RED. 1/2"	"JOELHO GALVANIZADO RED ¾ X 1/2: Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	400
128	JOELHO PVC ESGOTO 90X100: 100MM 3/4", BRANCO BOLSA P/ ANEL DE VED.	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 100 MM: 100 MM/4", MATERIAL PVC, COR BRANCO, PEÇA ÚNICA, PONTA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	UN	200
129	JOELHO PVC ESGOTO 90X150: 150MM 6", BRANCO BOLSA P/ ANEL DE VED.		UN	200
130	JOELHO PVC ESGOTO 90X50: 50MM 2", BRANCO BOLSA P/ ANEL DE VED.		UN	200
131	JOELHO SOLD 90X25MM, PVC MARROM		UN	300
132	JOELHO SOLD 90X50MM, PVC MARROM		UN	300
133	JOELHO SOLD. 9060MM, PVC MARROM		UN	200
134	JOGO DE GUARNIÇÃO DE MADEIRA 80CM LISA P/ VERNIZ		UN	400
135	KIT COMPLETO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA		UN	100
136	LAMPADA COMPACTA 25WX220V FLUORESCENTE	Lâmpada eletrônica fluorecente compacta de 25W com 220Volts, para iluminação interna e externa com baixo consumo de energia.	UN	700
137	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 127V	Lâmpada eletrônica fluorecente espiral de 25W com 127Volts, para iluminação interna e externa com baixo consumo de energia.	UN	700
138	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W 127V	Lâmpada eletrônica fluorecente espiral de 30W com 127Volts, para iluminação interna e externa com baixo consumo de energia.	UN	600
139	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W 127V	Lâmpada eletrônica fluorecente espiral de 85W com 127Volts, para iluminação interna e externa com baixo consumo de energia.	UN	460
140	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W - 0,60CM - BRANCO FRIO	Lampada LED Tubular T8 9w - 0,60cm - Branco Frio	UN	560
141	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 1,2M 1.2M 18W T8 BRANCO PURO 6500K	LAMPADA LED Tubular T8 18W BIVOLT BRANCA FRIA	UN	2600
142	LAMPADA MISTA E27 - 250W X 220V, FORMATO OVOIDE	Lâmpadas de descarga de alta intensidade com formato ovóide, compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão conectado em série com um filamento de tungstênio. "	UN	1600



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

143	LAMPADA MISTA E40 - 500W X 220V, FORMATO OVOIDE	Lâmpadas de descarga de alta intensidade com formato ovóide, compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão conectado em série com um filamento de tungstênio. "	UN	1000
144	LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUBO E40	(necessita de reatores) Comprimento: 226 mm Diâmetro: 46 mm "	UN	1600
145	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBO	TUBO E40: Necessita de reatores Base: E-40 Potência: 400 w Comprimento: 283 mm x Diâmetro: 47 mm "	UN	200
146	LAVATORIO SANITARIO COM COLUNA, BRANCO		UN	60
147	LÂMPADA LED TUBULAR COM CALHA T8 9W 60CM BIVOLT	Esta lâmpada substitui as fluorescentes de 20W com a vantagem de gastar menos da metade de energia e não precisar de reator. E já vem integrada com a calha.	UN	150
148	LÂMPADA LED TUBULAR COM CALHA T8 18W 120 CM BIVOLT	Esta lâmpada substitui as fluorescentes de 40W com a vantagem de gastar menos da metade de energia e não precisar de reator. E já vem integrada com a calha. São bivolt, 85V a 265V.	UN	300
149	LUVA ESGOTO DE CORRER 100MM, PVC BRANCO		UN	180
150	LUVA AZUL 25MMX1/2", PVC BUCHA DE LATAO		UN	260
151	LUVA DE CORRER 2" LONGA, PBA		UN	260
152	LUVA DE CORRER LONGA 4", PVC, PBA MARROM		UN	100
153	LUVA DEFOFO 250MM		UN	160
154	LUVA GALVANIZADA 1/2"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	UN	600
155	LUVA GALVANIZADA 3/4X1/2"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	600
156	LUVA GALVANIZADA 3/4"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242; Rosca BSP em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR NM ISO 7-1; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	600
157	LUVA GALVANIZADA RED. 1X1/2"	Conexão galvanizada de ferro maleável preto em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	600
158	LUVA PVC DE CORRER 3/4" SOLD MARROM		UN	160
159	LUVA PVC DE CORRER 2" SOLD MARROM		UN	80
160	LUVA PVC DE CORRER 4" SOLD MARROM		UN	60



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

161	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" COM ENGATES, BICO E ESGUICHO, ROLO 30M 2MM		RL	60
162	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4", 2,5MM ROLO 50M		RL	6
163	MARRETA 1KG C/ CABO	Marreta oitavada 1000 gr, Cabeça com acabamento jateado, Cabo de madeira. "	UN	8
164	MARRETA 2KG C/ CABO DE MADEIRA	: Marreta oitavada 2000gr, Cabeça com acabamento jateado, Cabo de madeira.	UN	8
165	MARTELO DE UNHA POLIDO 27MM		UN	30
166	MASSA CORRIDA ACRILICA 1,6KG		GL	100
167	MASSA CORRIDA ACRILICA 28KG		GL	36
168	MASSA CORRIDA ACRILICA 5,6KG		GL	36
169	MASSA CORRIDA PVA 1,6KG		GL	36
170	MASSA CORRIDA PVA 28KG		GL	40
171	MASSA CORRIDA PVA 5,6KG		GL	36
172	MASSA PLASTICA ADESIVA 400G BRANCO		UN	200
173	MASSA PLASTICA ADESIVA 1KG BRANCO		UN	100
174	NIPLE GALVANIZADO 1/2"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	UN	600
175	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	600
176	NIPLE GALVANIZADO RED 3/4X1/2"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	400
177	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA		UN	60
178	PAR DE LUVAS DE VAQUETA EM COURO		UN	1000
179	PARAFUSO COM BUCHA, 10MM		UN	1000
180	PARAFUSO COM BUCHA, 6MM		UN	1600
181	PARAFUSO COM BUCHA, 8MM		UN	1600
182	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 3X1/4"		UN	1600
183	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 4X5/16"		UN	1600
184	PARAFUSO WC CROMADO BUCHA 10 PVC		UN	120
		PINO DE FERRO, ARRUELAS ABS CROMADAS, PORCA ZAMACK, BUCHA PVC		
185	PEDRA BRITADA Nº1, ENTREGA FRACIONADA DE M³		M3	300



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

186	PIA GRANITO 2,0X0,55 COM CUBA DE INOX		UN	40
187	PINO MACHO 2P+T, PADRAO 10A		UN	160
188	PISO CERAMICO ESMALTADO, 45X45 PI4		M2	200
189	PLACA DE MADEIRITE 1,10X2,2M 10MM	chapas de compensado, tingidas na cor avermelhada.	UN	400
190	PLAFON C/ BOCAL DE PORCELANA E27 PVC BRANCO 100W		UN	160
191	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70M		UN	200
192	PORTA LAMINADA DE AÇO 2,15X0,85		UN	100
193	PORTA LAMPADA C/ RABICHO E27 100W 250V		UN	600
194	PORTA LAMPADA E40 PORCELANA		UN	300
195	PORTA LAMPADA E27 LOUÇA/PORCELANA	Porta lâmpadas em porcelana, com terminais protegidos, para lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas e de descarga em alta pressão. Base E27. Soquete em latão.	UN	300
196	PORTA DE MADEIRA MACIÇA MEXICANA 2,10X0,8 30MM LISA		UN	200
197	POSTE DE ENTRADA DE FORÇA BIFASICO COMPLETO 7,5M X 200MM; 590KG	Altura 7,5 metros x 200 dan, 590 kg.	UN	20
198	POSTE DE ENTRADA DE FORÇA MONOFASICO COMPLETO 7,5M X 200MM; 590KG	Altura 7,5 metros x 200 dan, 590 kg.	UN	20
199	POSTE DE ENTRADA DE FORÇA TRIFASICO EM CONCRETO	Altura 7,5 metros x 200 dan, 590 kg.	UN	20
200	PREGO 10X10 1KG	EMBALAGEM DE 1KG. Indicado para embalagens; marcenaria e acabamentos	KG	60
201	PREGO 15X15 1KG	EMBALAGEM DE 1KG. Indicado para ripas; telhados e caixarias para frutas e verduras.	KG	120
202	PREGO 17X21 1KG	EMBALAGEM DE 1KG. Indicados para escoramentos; caibros e caixas/fôrmas para concreto.	KG	200
203	PREGO 22X48 1KG	EMBALAGEM DE 1KG. Indicado para móveis, rodapés, guarnições, portas e janelas, entre outras superfícies.	KG	160
204	PROJETOR RETANGULAR 250W AZ E40	Laterais em aço estampado Receptáculo em porcelana	UN	100
205	PROJETOR RETANGULAR 400W CZ E40	Laterais em aço estampado Receptáculo em porcelana	UN	100
206	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12 DISJ. PVC	Opaca: para embutir, recebe disjuntores padrão NEMA ou DIN.	UN	120
207	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 24 DISJ. PVC	Opaca: para embutir, recebe disjuntores padrão NEMA ou DIN.	UN	100
208	REATOR DE VAPOR METALICO DE ALTA PRESSÃO 250W INTERNO		UN	1000
209	REATOR ELETRONICO 2X20W ALTO FATOR P/ 2 LAMP. 127/220V	Alto fator de potência, com partida instantânea para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 20W.	UN	500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

210	REATOR ELETRONICO 2X40W ALTO FATOR	Alto fator de potência com partida instantânea para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W Potência nominal lâmpada-reator: 40 "	UN	2000
211	REATOR DE VAPOR METALICO SODIO EXTERNO 250W 220V	Reator Externo com carcaça resistente à temperatura. "	UN	160
212	REATOR DE VAPOR METALICO SODIO EXTERNO 400W 220V	Reator Externo com carcaça resistente à temperatura. "	UN	200
213	REFLETOR BASE E27 ALUM. E PLAST.	TAMPA LATERAL P/ TROCA DE LAMP.	UN	60
214	REGISTRO DE GAVETA C/ ACAB. CR 1.1/2 ROSCA		UN	40
215	REGISTRO DE GAVETA C/ ACAB. CR 3/4" ROSCA		UN	100
216	REGISTRO DE PRESSÃO C/ ACAB. CR 3/4" ROSCA		UN	80
217	REGISTRO ESFERA 1/2", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA		UN	800
218	REGISTRO ESFERA 1", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA.		UN	200
219	REGISTRO ESFERA 1.1/2", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA		UN	60
220	REGISTRO ESFERA 2", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA		UN	160
221	REGISTRO ESFERA 3/4", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA		UN	240
222	REGISTRO ESFERA 4", PASSAGEM PLENA 1/4 DE VOLTA		UN	40
223	REJUNTE P/ PISO, CORES DIVERSAS, 1KG		KG	400
224	RELE FOTOELETRICO (FOTO CELULA) 1000W 220V		UN	1600
225	REPARO P/ VALVULA		UN	400
226	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, 18L. INCOLOR		LT	40
227	ADITIVO P/ ARGAMASSA, MAIOR ADER, PLAST E IMPERM.. 3,6KG	Resina sintética, de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas aos mais diversos substratos. Confere maior plasticidade e, assim, maior resistência ao desgaste e aos choques, aumenta a impermeabilidade e evita a retração das argamassas. Pode ser usado em áreas externas e internas ou sujeitas à umidade. GALÃO DE 3,6Kg - CARACTERÍSTICAS - Densidade estimada: 1,02 g/cm³, Aparência: Líquido branco, isento de cloretos, Composição básica: copolímero vinílico, CAMPOS DE APLICAÇÃO - chapisco em EPS (Isopor®); chapisco projetado; ponte de aderência para argamassa de contrapiso; reparo de pouca espessura em concreto e alvenaria; assentamento de azulejo, cerâmica e pedra e rejuntamentos; estucagem; fixador de caiação; plastificante e retardador para gesso. (BIANCO ou SIMILAR)	GL	60
228	REVESTIMENTO CERAMICO 32X57CM PI4		M2	120
229	ROLO DE LÃ 9CM	Rolo de Pintura lã, ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta latex, acrílica, PVA, óleo e Esmalte.	UN	700
230	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM		UN	240
231	SELADOR ACRILICO PARA PAREDES 18L BASE D'ÁGUA		LT	40



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

232	SERROTE 24", CABO EM MADEIRA	Cabo em madeira ergonômico envernizado, revestida com verniz para maior proteção e durabilidade, Dentes travados e polidos, Tamanho: 24".	UN	8
233	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO EXTENSIVEL	Tubo extensível, resistente, não deixa mau cheiro de esgoto e é eficaz contra entupimentos. Tipo Sanfonado.	UN	60
234	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	Sifão Sanfonado Universal. Resistente, não deixa mau cheiro de esgoto e é eficaz contra entupimentos. Tipo Sanfonado.	UN	80
235	SISTEMA X- CAIXA SOBREP. C/ TOMADA 20A 2P+T 250V D=4,8MM	"SISTEMA X - CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 20A: Tomada de Sobrepor 2P+T - 20A Tomada em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm. Acompanha parafusos de fixação."	UN	360
236	SISTEMA X - CAIXA SOBREP. C/ INT. SIMP.	SISTEMA X - CAIXA SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES: INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA + CAIXA 405 DE SOBREPOR XB APOIO	UN	500
237	SISTEMA X - CAIXA SOBREP. C/ TOMADA 10A 2P+T 250V D=4MM	"SISTEMA X - CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 10A: Tomada de Sobrepor, 2P+T - 10A Tomada em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. Acompanha parafusos de fixação."	UN	320
238	SOQUETE P/ LUMINARIA C/ SISTEMA ANTI-VIBRATORIO	Termolástico e materiais metálicos.	UN	2000
239	SPOT 2 LAMPADAS E27 BIV. 2X20W	Voltagem Bivolt Formato Redondo Material Alumínio/Plástico Potência do Produto 40 W Potência da Lâmpada 20 W Quantidade de lâmpadas 2 Soquete E27 "	UN	80
240	TABUA PINUS BRUTO, 2CM X 25CM X 3M		UN	600
241	TABUA PINUS BRUTO, 2CM X 30CM X 3M		UN	600
242	TANQUE DE CIMENTO COM PÉ 60X60X80		UN	60
243	TANQUE DE CIMENTO DUPLO 1,14X60		UN	60
244	TARRACHA FAZER ROSCA DE 1/2"		UN	160
245	TEE ESGOTO 100MM 4X4", PVC BRANCO		UN	300
246	TEE SOLD. 25MM 3/4", PVC MARROM		UN	260
247	TEE SOLD. 50MM 1.1/2", PVC MARROM		UN	260
248	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUESA		UN	6000
249	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA		UN	4000
250	TELHA FIBRA DE CIMENTO CUMEEIRA ONDULADA CINZA 1,10 X 1,10M		UN	6000
251	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,19M 5MM	composto de cimento Portland hidratado e fibras de amianto, cor cinza.	UN	1600
252	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10M 5MM	composto de cimento Portland hidratado e fibras de amianto, cor cinza.	UN	1600
253	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10M 6MM	composto de cimento Portland hidratado e fibras de amianto, cor: cinza.	UN	2000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

254	TERÇA (VIGA) DE MADEIRA 6X12X600CM PEROBA		UN	600
255	TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12"		UN	60
256	THINNER 900ML		UN	200
257	THINNER GALAO 5L		UN	200
258	TIJOLO BAIANO COZIDO 8 FUROS 9X19X19		UN	40000
259	TIJOLO BAIANO COZIDO 9 FUROS 11,514X24		UN	40000
260	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO 5,5X10,5X22		UN	70000
261	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L, SECAGEM RAPIDA AZUL		LT	100
262	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L, SECAGEM RAPIDA BRANCO		UN	100
263	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L, SECAGEM RAPIDA CAMURÇA		UN	100
264	TINTA ESMALTE SINTETICO, BASE DE AGUA 3,6L, SEC. RAP. AZUL		UN	120
265	TINTA ESMALTE SINTETICO, BASE DE AGUA 3,6L, SEC. RAP. BRANCO		UN	120
266	TINTA ESMALTE SINTETICO, BASE DE AGUA 3,6L, SEC. RAP. CAMURÇA		UN	120
267	TINTA LATEX ACRILICA 18L RENDIMENTO: 200 A 300M2 AZUL		UN	160
268	TINTA LATEX ACRILICA 18L RENDIMENTO: 200 A 300M2 BRANCO		UN	160
269	TINTA LATEX ACRILICA 18L RENDIMENTO: 200 A 300M2 CAMURÇA		UN	160
270	TINTA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18L AMARELO		LT	300
271	TINTA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18L BRANCO		LT	400
272	TINTA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18L CINZA ESCURO		LT	200
273	TINTA SPRAY, SECAGEM RAPIDA 360ML BRANCO		LT	100
274	TINTA SPRAY, SECAGEM RAPIDA 360ML PRETO		LT	50
275	TOMADA EM BARRA TRIPLA 10A 250V	Tomada com a padronização brasileira, Potência 10A à 250V, Material térmoplástico e metal.	UN	100
276	TOMADA JUNÇÃO FEMEA 2P+T PADRAO 10A		UN	200
277	TOMADA P/ EMBUTIR PIA 1/2" LATAO ROSCA		UN	600
278	TORNEIRA BICA MOVEL PIA 1/2" LATAO C/ ROSCA		UN	160
279	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2" C/ ENTRADA P/ MANGUEIRA		UN	160



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

280	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL 1/2" VEDANTE NAO FERROSO LATAO ROSCA		UN	160
281	TORNEIRA LAVATORIO COMUM 1/2" BICA FIXA LATAO ROSCA		UN	200
282	TORNEIRA COMUM 22CM 1/2" PIA LONGA C/ BUCHA LATAO ROSCA		UN	160
283	TRINCHA 1" 25MM	Trincha média Cabo plástico de ótima resistência, Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta Indicada para tintas látex e acrílica. Largura: 1" (25mm)"	UN	400
284	TRINCHA 2" 50MM	Trincha média Cabo plástico de ótima resistência, Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta Indicada para tintas látex e acrílica. Largura: 2" (50mm)"	UN	300
285	TUBO CERAMICO 100X100M ARGILA SINTETIZADA		UN	160
286	TUBO DEFOFO 250MM BARRA 6M		BR	80
287	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 100MM		BR	80
288	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 150MM		BR	80
289	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 200MM		BR	80
290	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 250MM		BR	80
291	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 40MM		BR	40
292	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC BRANCO 50MM		BR	80
293	TUBO PEAD 20X2,3PN-1 MPA PE80 AZ ROLO 100M	TUBO PEAD 20 X 2,3 PN-1 MPA- PE80 AZ NTS048, ROLO DE 100 METROS: TUBOS FLEXÍVEIS E CORRUGADOS, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	RL	160
294	TUBO PVC SOLD. 110MM 4" BARRA DE 6M MARROM		UN	200
295	TUBO ROSCAVEL 1/2" BARRA DE 6M PONTA ROSCAVEL PVC BRANCO		BR	200
296	TUBO SOLD. 1.1/2" BARRA DE 6M PVC RIGIDO MARROM	TUBO SOLDAVEL 1.1/2 MM, BARRA DE 6 METROS: Tubos de PVC Rígido para SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA fabricados de acordo com a (NBR-5648 da ABNT) em barras de 6metros, na cor "Marrom", com ponta e bolsa lisa.	BR	80
297	TUBO SOLD. 1/2" BARRA DE 6M PVC RIGIDO MARROM	TUBO SOLDAVEL 1/2, BARRA DE 6 METROS: Tubos de PVC Rígido para SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA fabricados de acordo com a (NBR-5648 da ABNT) em barras de 6metros, na cor "Marrom", com ponta e bolsa lisa .	BR	80
298	TUBO SOLD. 2" BARRA DE 6M PVC RIGIDO MARROM		BR	80
299	TUBO SOLD. 1" BARRA DE 6M PVC RIGIDO MARROM	BARRA DE 6 METROS: Tubos de PVC Rígido para SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA fabricados de acordo com a (NBR-5648 da ABNT) em barras de 6metros, na cor "Marrom", com ponta e bolsa lisa.	BR	60
300	TUBO SOLD. 2"X6M PVC MARROM		BR	300



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

301	TUBO SOLD 3/4" BARRA DE 6M, PVC MARROM	Tubos de PVC Rígido para SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA fabricados de acordo com a (NBR-5648 da ABNT) em barras de 6metros, na cor "Marrom", com ponta e bolsa lisa.	BR	60
302	UNIAO SOLD 3/4" BITOLA 25MM, PVC MARROM		UN	60
303	UNIAO SOLD. 50MM 1.1/2", PVC MARROM		UN	60
304	UNIAO SOLD. 60MM 2", PVC MARROM		UN	120
305	VALVULA DE RETENÇÃO 4" HORIZONTAL		UN	100
306	VASSOURA PARA GRAMA 22 PALHETAS/DENTES COM CABOREGULAVEL		UN	140
307	VEDA ROSCA 18X50M	Utilizado para vedar. Produto não inflamável, resistência à temperatura.	UN	600
308	VIGOTA DE MADEIRA, 6X16 PEROBA		M	600
309	VITRO BASCULANTE 60X40		UN	100
310	VITRO DE AÇO COM GRADE 1,50 X 1,00		UN	100
311	LUVA DE CORRER 250MM COM ANEL		UN	60
312	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC MARROM 100MM		UN	400
313	REGISTRO ESFERA 1/2" FERRO		UN	800
314	COLAR ANEL 2X3/4"		UN	500
315	COLAR ANEL 4X3/4"		UN	500
316	BROXA DE PINTURA QUADRADA		UN	200
317	TUBO ESGOTO, BARRA 6M PVC MARROM 250MM		UN	200
318	LUVA DE CORRER 250MM COM ANEL MARROM		UN	100
319	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA 60CM		UN	160
320	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 3/4"		UN	200
321	TUBO PBA COM ANEL 6"		UN	10
322	ABRAÇADEIRA DE FERRO 2"		UN	160
323	ABRAÇADEIRA DE FERRO 4"		UN	100
324	TUBO PBA COM ANEL 2"		UN	100
325	TUBO PBA COM ANEL 4"		UN	40
326	ADAPTADOR SOLDAVEL 2" PVC MARROM		UN	80
327	ADAPTADOR SOLDAVEL 4" PVC MARROM		UN	40
328	LUVA DE CORRER PBA DE 6"		UN	28
329	ADAPTADOR SOLDAVEL 6" PVC MARROM		UN	6



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

330	NIPLE GALVANIZADO RED 3/4X1/2"	Conexão galvanizada de ferro em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral."	UN	400
331	SIFÃO INTELIGENTE		UN	400
332	CADEADO N 35		UN	100
333	CADEADO N40UN		UN	100
334	LUVA DE CORRER PBA DE 4" COM ANEL		UN	80
335	LUVA DE CORRER PBA DE 2" COM ANEL		UN	80
336	CAP SOLDAVEL MARROM 50MM		UN	400
337	CAP SOLDAVEL MARROM DE 100MM		UN	60
338	EXTENSOR DE CABO PARA PINTURA		UN	30
339	VARETA DE AÇO PARA DESENTUPIR ESGOTO		UN	4
340	PONTEIRA EM ROSCA 2"		UN	40
341	MANIVELA PARA DESENTUPIR ESGOTO		UN	10
342	COLHER PEDREIRO		UN	60
343	ESCADA 12 DEGRAUS DE CORRER EM FIBRA		UN	2
344	PASTILHA DE CLORO		KG	1600
345	ESCADA DE 2,50M EM ALUMINIO		UN	4

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de cota reservada de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06.

OBS.: Nos termos do Art. 49. Da Lei 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 3 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 à 49 da referida Lei complementar



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(apresentar fora dos envelopes)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial nº. 013/2017

Processo Licitatório nº 023/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CREDENCIAR o Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF sob o nº. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

(apresentar fora dos envelopes)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial nº. 013/2017

Processo Licitatório nº 023/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO IV

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP

REFERENTE: Pregão Presencial nº. 013/2017
Processo Licitatório nº 023/2017

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
REPRESENTANTE LEGAL (NOME)		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

DESCRIÇÃO DOS ITENS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

OBSERVAÇÕES:

a - Os itens deverão se fazer acompanhar da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 85/10);

A licitante declara que:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- a) O pagamento deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à efetiva entrega do item, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade;
- b) O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a 60 dias);
- c) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos, e
- e) Que se compromete a efetuar a entrega os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta.

LOCAL, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial nº 013/2017

Processo Licitatório nº 023/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO VI
COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

Enviar pelo e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 013/2017
Processo Licitatório nº 023/2017

CNPJ n:
Razão Social:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do site www.boaesperanca.sp.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome
R.G.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações. A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Pregão Presencial nº. 013/2017
Processo Licitatório nº 023/2017

INTERESSADO: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Em , na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, sito a Praça João Pessoa, 409, Centro, nesta cidade, a Prefeitura de Boa Esperança do Sul, devidamente representada e assistida, e a empresa **{{NOME_FORN}}**, CNPJ **{{CNPJ_FORN}}** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, e do edital de Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 013/2017, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção.

Preços Registrados:

{{TAB_ITENS_VENCEDORES}}

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 013/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

Fichas:

20	20 - 04.122.0003.2002.0000 - 3.3.90.30.00 - 020202 - ADMINISTRACAO GERAL
57	57 - 15.452.0007.2010.0000 - 3.3.90.30.00 - 020401 - OBRAS E SERV. URBANOS
69	69 - 15.452.0026.2038.0000 - 3.3.90.30.00 - 020401 - OBRAS E SERV. URBANOS
87	87 - 17.512.0009.2013.0000 - 3.3.90.30.00 - 020501 - AGUA E ESGOTO
101	101 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
102	102 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
103	103 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020702 - ENSINO INFANTIL
114	114 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020703 - ENSINO FUNDAMENTAL
115	115 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020703 - ENSINO FUNDAMENTAL
142	142 - 27.812.0015.2025.0000 - 3.3.90.30.00 - 020707 - EDUCACAO DESPORTIVA
152	152 - 12.361.0011.2018.0000 - 3.3.90.30.00 - 020708 - FUNDO DE DES. ENS. BASICO - FUNDEB 40
161	161 - 12.365.0010.2044.0000 - 3.3.90.30.00 - 020708 - FUNDO DE DES. ENS. BASICO - FUNDEB 40
180	180 - 13.392.0018.2027.0000 - 3.3.90.30.00 - 020801 - CULTURA
189	189 - 10.301.0019.2029.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
202	202 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
203	203 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
204	204 - 10.301.0019.2050.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
216	216 - 10.301.0019.2054.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
253	253 - 10.305.0019.2052.0000 - 3.3.90.30.00 - 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
261	261 - 08.243.0021.2031.0000 - 3.3.90.30.00 - 021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
269	269 - 08.244.0022.2036.0000 - 3.3.90.30.00 - 021003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecedor, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecedor.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

3.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Proposta de Preços são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

4. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

8.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

8.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

9. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Boa Esperança do Sul,

Contratante:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:

.....
{{NOME_FORN}} - CNPJ: {{CNPJ_FORN}}

NOME:

CPF:

CARGO:

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto:

Departamento Jurídico